COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 3.313-C DE 2008

Institui o Dia Nacional da Fé Cristã.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Fé Cristã, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI Presidente

Deputado MARCELO ITAGIBA Relator